

LEI MUNICIPAL N.º 1435, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

Grande do Sul,
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), com a seguinte classificação:

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04 - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.848.0009.2.850 - Construção de UBS		
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	512.000,00
TOTAL	R\$	512.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.